

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4

Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

**EXTRATO DA ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, às 10h30min, na sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, nº 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, reuniram-se os acionistas da ENGIE Brasil Energia S.A. (“Companhia”), titulares de ações representativas de 86,33% do capital social com direito a voto, correspondentes a 704.422.508 ações do total de 815.927.740, conforme registros e assinaturas constantes do “Livro de Presença de Acionistas” e do mapa sintético de votos a distância, a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Presentes ainda, por meio da plataforma digital “GoToWebinar”, em virtude das medidas restritivas visando o combate à Covid-19, conforme consta no edital de convocação desta assembleia e do fato relevante publicado em 16 de abril de 2020, o(a)s Sr(a)s, Maurício Stolle Bähr, presidente do Conselho de Administração; Carla Carvalho de Carvalho, presidente do Conselho Fiscal; Fernando de Souza Leite, representante da Deloitte Touche Tohmatsu; e o acionista Cláudio Renato Boldrina; e, presencialmente, o Sr. Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia. Na forma do artigo 12 do Estatuto Social, foi escolhido como presidente da assembleia o Sr. Osmar Osmarino Bento, que propôs a mim, Bruna Krieger de Souza, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito pelos acionistas presentes. Dando início, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e em seguida, informou que a presente assembleia está sendo gravada, que a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, o que foi aceito por todos, e que a presente Assembleia foi regularmente convocada por edital publicado nos dias 27, 30 e 31 de março de 2020, nas edições digitais do jornal Diário Catarinense nas páginas 27, 06 e 02, e do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nas páginas 25, 46 e 25, e posto à disposição dos acionistas nas páginas da Internet da Companhia, da CVM e da B3, que a seguir se transcreve, dispensada a sua leitura: *“ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da ENGIE Brasil Energia S.A. para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar, no dia 28 de abril de 2020, com início às 10h30min, na sede da Companhia, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: 1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; 1.2 Deliberar sobre a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos; 1.3 Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2019; 1.4 Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2020; 1.5 Aprovar novo jornal como veículo para as publicações legais da Companhia; e 1.6 Eleição dos 9 (nove) membros titulares do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes. Em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/1976 (“LS/A”) e na Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM481/09”), informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), da B3 (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações: i) os previstos no artigo 9º da ICVM481/09; ii) as relativas à*

proposta de participação dos empregados nos resultados do exercício de 2019 (art. 133, inc. V, da LS/A); iii) a proposta de remuneração dos administradores e demais informações (art. 12 da ICVM481/09); e iv) as relativas à eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração (art. 10 da ICVM481/09). Conforme disposto no artigo 141 da LS/A e na Instrução CVM nº 165/91, com a redação alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia para requerer a adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). Os acionistas, nos termos da legislação aplicável e do artigo 13 do Estatuto Social, deverão comprovar a condição de acionista até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia ora convocada, mediante depósito dos documentos comprobatórios de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A., expedidos por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no máximo 4 (quatro) dias úteis antes da data da Assembleia, a serem entregues na sede da Companhia, em horário comercial, aos cuidados da U.O. Assuntos Jurídicos. Para participação presencial na Assembleia, além do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: - Acionistas Pessoas Físicas: original ou cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto. - Acionistas Pessoas Jurídicas: i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e ii) original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). - Fundos de Investimento: i) original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e ii) original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). Caso o acionista se faça representar por procurador (acionista ou administrador da companhia ou, ainda, advogado), além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, emitida em prazo inferior a um ano contado da data da Assembleia, nos termos do §1º do art.126 da LS/A, por instrumento público ou particular, neste caso, não havendo necessidade de reconhecimento de firma do outorgante, mas acompanhada de cópia do documento de identificação de quem assinou a procuração. Com a adoção do sistema de voto a distância, os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia / corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia autenticada dos documentos para participação na Assembleia acima indicados, conforme o caso. Devendo observar as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Voto a Distância - Orientações. Em decorrência do avanço das pandemia do vírus SARS-CoV-2/COVID-19 (novo coronavírus) e em linha com as orientações oficiais que visam reduzir a circulação e aglomeração de pessoas, visando a contenção da pandemia, a Companhia recomenda aos Senhores Acionistas que se preservem e utilizem a alternativa de participação e voto a distância referente às matérias da Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 28 de abril de 2020. Adicionalmente, em prol da maior transparência e participação dos Senhores Acionistas, a Companhia se reserva o direito de vir a permitir o acompanhamento e

participação limitada (com voto pelo sistema tradicional de voto a distância ou presencialmente, que deve ser evitado ao máximo) na Assembleia Geral Ordinária por meio de plataforma eletrônica de videoconferência (por exemplo, Microsoft Teams, Zoom ou ClickMeeting) ou outro meio que porventura venha a ser aceito pela legislação. Neste caso, previamente à data da Assembleia, a Companhia divulgará Aviso aos Acionistas contendo informações detalhadas sobre o processo e as orientações necessárias para a participação limitada na Assembleia por meio da plataforma digital selecionada pela Companhia, devendo, portanto, ficar atentos à divulgação de Aviso aos Acionistas sobre o tema. Florianópolis (SC), 27 de março de 2020. Mauricio Stolle Bähr - Presidente do Conselho de Administração.”. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa informou que o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, foram publicados no dia 27 de março de 2020, no jornal Diário Catarinense nas páginas 02 a 27 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nas páginas 29 a 78, com o que foram cumpridas as formalidades para a realização da Assembleia Geral Ordinária, declarando instalada a Assembleia. Depois de posto à disposição para consulta dos acionistas presentes e enviado ao acionista que acompanha a assembleia, por meio da plataforma digital, o mapa de votação consolidado com o resultado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, em atenção ao previsto no parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o Sr. Presidente da mesa colocou em discussão e votação o primeiro item da Ordem do Dia da Vigésima Terceira Assembleia Geral Ordinária: 1.1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 – Como o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, o parecer dos Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal já são de conhecimento dos acionistas presentes, foi proposta e aprovada a dispensa da leitura de tais documentos. Após as discussões pertinentes sobre a matéria, as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2019, como também as contas da Administração do mesmo exercício social, foram colocadas em votação, sendo aprovadas com 689.469.177 votos a favor, 14.840.831 abstenções e 112.500 votos contra; 1.2 Deliberar sobre a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos – Foi proposta a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos, nos seguintes valores: a) Reserva Legal – R\$ 115.496.280,00; b) Reserva de Incentivos Fiscais – R\$ 28.430.980,00; c) Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio no valor total bruto de R\$ 1.247.399.909,16, correspondente a R\$ 1,5288117415 por ação, assim composto: (i) Dividendos Intercalares declarados durante o exercício de 2019 - R\$ 893.399.909,16 (R\$ 1,0949497919 por ação); e (ii) Juros sobre o Capital Próprio creditados durante o exercício de 2019 - R\$ 354.000.000,00 (R\$ 0,4338619496 por ação), ambos deliberados na 192ª RCA, de 05.11.2019; e d) Retenção de lucros com base em orçamento de capital – R\$ 949.743.683,28. Ainda, para subsidiar a retenção do saldo remanescente dos lucros, nos termos previstos no artigo 196 da Lei nº 6.404/76, a administração elaborou orçamento de capital para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, que considera o Programa de Investimento no montante de R\$ 7.140.729,00, destinado à aplicação direta na manutenção do parque produtivo e investimento em novos empreendimentos, aprovado pelo conselho de administração, com opinião favorável do conselho fiscal, que foi previamente disponibilizado aos acionistas. Posta a matéria em votação, foi aprovada com 704.140.737 votos a favor, 281.771 abstenções e 0 votos contra; 1.3 Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2019 - Foi proposto o montante de até R\$ 38 milhões (trinta e oito milhões reais) para o pagamento da Participação dos empregados nos Lucros ou Resultados - PLR relativo ao exercício de 2019, a

serem pagos em data a ser estabelecida pela Diretoria Executiva e de acordo com os critérios definidos no Sistema de Remuneração da Companhia e Acordos Coletivos de Trabalho. Posta a matéria em votação, foi aprovada com 704.028.137 votos a favor, 281.871 abstenções e 112.500 votos contra; 1.4 Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2020 - Foi proposta a quantia de até R\$ 27 milhões (vinte e sete milhões de reais) como valor global da remuneração anual dos Administradores, cuja distribuição se fará mediante critérios e valores estabelecidos pelo Conselho de Administração, cabendo, adicionalmente, à Companhia, quando for o caso, as despesas de INSS, FGTS, Seguro Saúde, Previdência Privada, assistência médica e habitação. Posta a matéria em votação, foi aprovada com 696.974.987 votos a favor, 281.771 abstenções e 7.165.750 votos contra; 1.5 - Aprovar novo jornal como veículo para as publicações legais da Companhia – Foi proposta a substituição do jornal Diário Catarinense pelo jornal Notícias do Dia como veículo a ser utilizado para as suas publicações legais. Posta a matéria em votação, foi aprovada com 704.028.237 votos a favor, 281.771 abstenções e 112.500 votos contra. Diante do ora aprovado, as publicações legais da Companhia passarão a serem realizadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no jornal Notícias do Dia, logo após o correspondente aviso aos acionistas, em atenção ao previsto no §3º do artigo 289 da Lei nº 6.404/76; 1.6 - Eleição dos 9 (nove) membros titulares do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes – O Sr. Presidente da Mesa indagou se qualquer acionista possuía algum requerimento com relação à eleição dos membros do Conselho de Administração, seja pela votação em separado ou pelo procedimento de voto múltiplo, ambos na forma do art. 141, *caput* e §4º da Lei das S.A.. Não havendo qualquer interesse na solicitação de nenhum dos procedimentos especiais de votação, posta a matéria em votação, foram eleitos com 672.150.311 votos a favor, 353.997 abstenções e 31.918.200 votos contra os seguintes membros para o Conselho de Administração, para cumprimento de mandato de 2 (dois) anos contados desta data: *i*) como representantes dos empregados, conforme eleição realizada no período de 05 a 09 de março de 2020, em 1º turno, e 21 a 24.03.2020, em 2º turno, os Srs. (1) ADIR FLAVIO SVIDERSKEI, brasileiro, separado judicialmente, administrador, portador da carteira de identidade nº 5036211968–SSPPC/RS, inscrito no CPF sob o nº 427.166.400-68, residente e domiciliado na cidade de Alto Bela Vista/SC, na Rua Carlos Tessmann, 123, Centro, CEP 89730-000, como conselheiro titular, e RUBENS JOSÉ NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade n.º 1572064-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 564.610.629,04, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Itabira, 145, Bairro Itacorubi, CEP 88034-460, como conselheiro suplente; *ii*) indicados pela acionista controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., o(a)s Sr(a)s (2) MAURÍCIO STOLLE BÄHR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 3794361-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 748.528.847-49, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro titular, e GUSTAVO HENRIQUE LABANCA NOVO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 07281708-3–IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 000.674.107-07, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Praia do Flamengo, 200, 20º andar, Bairro Flamengo, CEP 22210-901, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro suplente; (3) DIRK ACHIEL MARC BEEUWSAERT, belga, casado, engenheiro, portador do passaporte n.º EN248546, emitido pelo governo da Bélgica, residente e domiciliado em Merelbeke, Bélgica, na Bergbosstraat nº 175, 9820 (ZIP), como conselheiro titular, e GIL DE METHODIO MARANHÃO NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 05312313-9-IPF/RJ, inscrito no CPF

sob o nº 734.574.937-15, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro suplente; (4) PAULO JORGE TAVARES ALMIRANTE, português, casado, engenheiro, portador do passaporte nº C621425, expedido pelo Governo de Portugal, residente e domiciliado em Paris, na 1 Place Samuel de Champlain, 92930 Paris La Défense cedex, França, como conselheiro titular, e RAPHAEL VINCENT PHILIPPE BARREAU, belga, casado, administrador de empresa, portador da carteira de registro nacional migratório - RNM nº G3541610-CGPI/DIREX/PF, com visto de residente, processo de autorização nº 47039020351201809, publicado no DOU 16.01.2019, seção 1, página 11, inscrito no CPF sob o nº 064.169.627-21, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro suplente; (5) KARIN KOOGAN BREITMAN, brasileira, casado, engenheira elétrica, portadora da carteira de identidade nº 07748161-2-IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 375.914.877-87, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, como conselheira titular, e MANOEL ARLINDO ZARONI TORRES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº M428567-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 115.116.056-34, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis/SC, na Rua Armínio Tavares, nº 147, ap. 701, Centro, CEP 88015-250, como conselheiro suplente; (6) RICHARD JACQUES DUMAS, francês, casado, economista, portador do passaporte nº 19FV02623, expedido pelo Governo da França, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro titular, ficando sua posse condicionada a devida autorização do Ministério da Justiça e Segurança Pública e tão logo obtenha o seu visto permanente expedido pela Administração Pública brasileira, e LEONARDO AUGUSTO SERPA, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade n.º 2506431-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 026.127.629-81, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Presidente Wilson, 231, 22º Andar, Centro, CEP 20030-021, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro suplente; (7) SIMONE CRISTINA DE PAOLA BARBIERI, brasileira, psicóloga, casada, portadora da carteira de identidade n.º 15.995.372-8-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 149.142.418-46, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis/SC, com domicílio profissional na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, 8º andar, Bairro Agrônômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, como conselheira titular, e PIERRE JEAN BERNARD GUIOLLOT, francês, casado, engenheiro, portador do passaporte nº 12CE76848, expedido pelo Governo da França, residente e domiciliado em Paris, França, com domicílio profissional na 1 Place Samuel de Champlain, 92930 Paris La Défense cedex, França, como conselheiro suplente; (8) PAULO DE RESENDE SALGADO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n.º 02418153-9-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 161.008.917-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Sacopã, nº 83, apto 901, Lagoa, CEP 22471-180, como conselheiro titular, e ANTONIO ALBERTO GOUVÊA VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº 34088-OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 338.907.227-68, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Av. Rio Branco, nº 85, 12º andar, Centro, CEP 20040-004, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como conselheiro suplente; *iii*) indicados pelo acionista minoritário, o Banco Clássico S.A., (9) JOSÉ PAIS RANGEL, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 340.205-0-IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº

239.775.667-68, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas, n.º 463, 13º andar, Centro, CEP 20071-003, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como conselheiro titular, e RAQUEL DA FONSECA CANTARINO, brasileira, casada, administradora, portadora do CREA/RJ n.º 20-49165, inscrita no CPF sob o n.º 025.407.357-38, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com domicílio profissional na Av. Presidente Vargas, n.º 463, 13º andar, Centro, CEP 20071-003, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como conselheira suplente, tendo sido registrado pelos acionistas presentes à Assembleia que, embora o Sr. José Pais Rangel também seja administrador de concorrente da Companhia, a Assembleia aprova a sua eleição, na forma do art. 147, §3º da Lei das S.A. Para os fins previstos no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, os conselheiros titulares José Pais Rangel; Karin Koogan Breitman; e Paulo de Resende Salgado, e os conselheiros suplentes Manoel Arlindo Zaroni Torres; Antonio Alberto Gouvêa Vieira; e Raquel da Fonseca Cantarino são declarados independentes e atendem os requisitos legais e regulamentares para seu enquadramento como tal. O Presidente da mesa, declarou aos acionistas presentes que obteve dos conselheiros eleitos a informação de que estão em condições de firmar, sem ressalvas, o instrumento de declaração citado no §4º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM n.º 367/2002, e que se comprometeram a apresentá-los por ocasião da assinatura dos Termos de Posse, que deverão ser assinados no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, nos termos do art. 149, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, sendo apresentado o currículo de todos os conselheiros eleitos, documentos que ficarão arquivados na sede da Companhia. Para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração foi eleito o Conselheiro Maurício Stolle Bähr e para o cargo de Vice-Presidente o Conselheiro Paulo Jorge Tavares Almirante; Por fim, o Presidente da Mesa informou que 6,77% dos acionistas detentores de ações com direito a voto solicitaram a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei n.º 6.404/76. Considerando que foi atingido o percentual previstos na Instrução CVM n.º 324/2000, foram propostos, pelos acionistas presentes, os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal da Companhia: *i*) indicados pelo acionista Banco Clássico S.A., os Srs. (1) MILRE FELIX NETO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 29.165.802-7–SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 218.099.188-63, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com domicílio profissional na Avenida Presidente Vargas, 463, 13º andar, Centro, CEP 20071-908, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro fiscal titular, e ANDERSON PAIVA MARTINS, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade profissional n.º 127240/O-0–CRC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 077.424.247-70, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro de Carvalho, n.º 376/401, Méier, CEP 20725-232, como conselheiro fiscal suplente; e *ii*) indicados pela acionista controladora, a ENGIE Brasil Participações Ltda., os Srs. (2) CARLOS GUERREIRO PINTO, brasileiro, viúvo, administrador, portador da carteira de identidade profissional n.º 0109984-1–CRA/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 047.615.457-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Artur Possolo, n.º 50, apto 204, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-220, como conselheiro fiscal titular, e VESPASIANO PINTO SALERNO, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 04454350-2-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 552.435.097-87, residente e domiciliado na Rua Conquista número 65 - casa D102, - Ilha do Governador, CEP 21931-170, Rio de Janeiro/RJ, como conselheiro fiscal suplente; e (3) WALTAMIR BARREIROS, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da carteira de identidade n.º 02973220-3-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 242.690.507-72 e no CRC/SC sob o n.º 008283/O-8, residente e domiciliado na

cidade de Florianópolis/SC, na Rua João Meirelles, 1435, apto 303, bloco C, bairro Abraão, CEP 88085-201, como conselheiro fiscal titular, e MANOEL EDUARDO BOUZAN DE ALMEIDA, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade profissional nº 026695/0-3-CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 269.006.377-87, residente e domiciliado Rua das Açucenas, Lote 17, Quadra 27, Casa 2, bairro Itaipuaçu, CEP 24936-360, Maricá/RJ, como conselheiro fiscal suplente, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021. Postas as indicações em votação, foram aprovadas com 641. 511.976 votos a favor, 62.910.532 abstenções e 0 votos contra. Foi proposta e aprovada a fixação da remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) da remuneração anual média de cada Diretor da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Encerramento: Esgotados os itens da Ordem do Dia da Vigésima Terceira Assembleia Geral Ordinária, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente da Mesa, pela Secretária e pelos acionistas presentes que o desejaram. Florianópolis/SC, 28 de abril de 2020.

Declaramos na qualidade de Presidente da Mesa e de Secretária da Vigésima Terceira Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que o texto acima é transcrição da ata que consta do Livro n.º 01 de Atas das Assembleias Gerais da ENGIE Brasil Energia S.A., às fls. 508 a 515. Assinaram a ata os acionistas Osmar Osmarino Bento; ENGIE Brasil Participações Ltda; Banco Clássico S.A.; José Pais Rangel; JANUS HENDERSON EMERGING MARKETS MANAGED VOLATILITY FUND; PHOENIX UMBRELLA FUND - PHOENIX GBAR FUND; THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPACITY AS TRUSTEE OF THE BNZ WHOLESALE INTERNATIONAL EQUITIES (INDEX) FUND; BLACKWELL PARTNERS LLC SERIES A; NUSHARES ESG EMERGING MARKETS EQUITY ETF; e STICHTING PENSIOENFONDS PGB. Florianópolis/SC, 28 de abril de 2020.

Osmar Osmarino Bento
Presidente da Mesa

Bruna Krieger de Souza
Secretária